



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

LEI Nº 1813/2020.

Súmula: Altera a denominação da Rua Projetada A, para Rua Ataíde Manoel de Lima e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterada o nome da Rua Projetada A, no trecho compreendido entre o residencial Maria Florentina e a Vila Rural Euza Borges Gomes, conforme Projeto de Arrumamento anexado a esta Lei, que passa a denominar-se Rua Ataíde Manoel de Lima.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi/PR, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2020.


MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal